

**EXTRATO - CAUBR/CEN****DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE RECURSOS DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Nº da Denúncia:	05/2023
Denunciante:	LUCIANE VEIGA DOS SANTOS
Denunciado:	CHAPA 02-ES
Decisão da CE-ES:	Denúncia julgada PROCEDENTE
Recorrente:	CHAPA 02-ES
Recorrido:	LUCIANE VEIGA DOS SANTOS
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER DO RECURSO, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a sanção de advertência aplicada à CHAPA 02-ES

Nº da Denúncia:	41/2023
Denunciante:	GABRIELA FERNANDA GRISA
Denunciado:	CHAPA 01-SC
Decisão da CE-SC:	Denúncia julgada IMPROCEDENTE
Recorrente:	GABRIELA FERNANDA GRISA
Recorrido:	CHAPA 01-SC
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER DO RECURSO, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

Nº da Denúncia:	55/2023
Denunciante:	ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO
Denunciado:	CHAPA 02-PE
Decisão da CE-PE:	Denúncia julgada PROCEDENTE
Recorrente:	CHAPA 02-PE
Recorrido:	ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER DO RECURSO, REJEITAR AS PRELIMINARES e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO

para reverter a decisão recorrida.

Cristina Evelise Vieira Alexandre

Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Evelise registrado(a) civilmente como Cristina Evelise Vieira Alexandre, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 15:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **D77622D6** e informando o identificador **0096982**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2° Andar - Bairro Asa Sul | CEP 70.390-025
Brasília/DF | Telefone: (61)3204-9500
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000786/2023-13

0096982v2